



PORTARIA-R Nº 889/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

Considerando o art. 13 do Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do IF Sudeste MG, constante no Anexo I da Portaria-R nº 633/2012, de 16.07.2012;

Considerando a Portaria-R nº 628/2015, de 15.06.2015, que instituiu a Comissão para Promoção dos Trabalhos de Avaliação do Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação do IF Sudeste MG, e, ainda,

Considerando as reuniões do Colégio de Dirigentes deste IF, realizadas em 15.12.2015 e 17.03.2016,

RESOLVE:

Art. 1º- **ALTERAR**, conforme abaixo, a redação da Portaria-R nº 633/2012, de 16.07.2012, e de seu Anexo I, intitulado Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do IF Sudeste MG:

I) Onde se lê:

"...*Considerando* os princípios constitucionais que devem balizar as ações da administração pública direta e indireta, ou seja, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade, eficiência e preservação do interesse público..."

Leia-se:

"...*Considerando* os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade, eficiência e preservação do interesse público, que devem balizar as ações da Administração Pública direta e indireta..."

II) Onde se lê:



"...Art. 1º- **AUTORIZA** a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos em educação que atuam na prestação de serviços que atendem ao público por no mínimo 12 horas ininterruptas, desde que os servidores de cada setor apresentem proposta à respectiva chefia imediata, que a encaminhará, por meio de processo, à Pró-Reitoria ou a Diretoria-Geral do *campus*, contendo: justificativa da necessidade dos serviços do setor para cumprimento de no mínimo 12 horas ininterruptas e, ainda, proposta de escala de trabalho contendo os nomes dos servidores e os horários a serem cumpridos. A Pró-Reitoria ou Diretoria-Geral do *campus* encaminhará o processo à comissão de Avaliação e Acompanhamento da Flexibilização para a emissão de parecer consultivo quanto à viabilidade da implementação da flexibilização e devolução à Pró-Reitoria ou Diretoria-Geral do *campus* para decisão."

Leia-se:

"...Art. 1º- **AUTORIZAR** a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos em educação que atuam na prestação de serviços que atendem ao público por no mínimo 12 (doze) horas ininterruptas, desde que os servidores de cada setor, com fundamento no que dispõem o Regulamento de Funcionamento dos Setores do e/ou Regimento Interno do respectivo *campus*, apresentem proposta à respectiva chefia imediata, que a encaminhará, por meio de processo, à Pró-Reitoria ou a Diretoria-Geral do *campus*, contendo: justificativa da necessidade dos serviços do setor para cumprimento de no mínimo 12 (doze) horas ininterruptas e, ainda, proposta de escala de trabalho contendo os nomes dos servidores e os horários a serem cumpridos. A Pró-Reitoria ou Diretoria-Geral do *campus* encaminhará o processo à comissão de Avaliação e Acompanhamento da Flexibilização para a emissão de parecer consultivo quanto à viabilidade da implementação da flexibilização e devolução à Pró-Reitoria ou Diretoria-Geral do *campus* para decisão."

III) Onde se lê:

"...Art. 3º- **DETERMINAR** que os processos de autorização da flexibilização da jornada de trabalho aprovados ou não pelos Diretores-Gerais dos *campi* e pelos Pró-Reitores sejam arquivados para fins de apreciação para a Unidade de Auditoria Interna e dos órgãos de controle."

Leia-se:

"...Art. 3º- **DETERMINAR** que os processos de autorização da flexibilização da jornada de trabalho aprovados ou não pelos Diretores-Gerais dos *campi* e pelos Pró-Reitores sejam arquivados pelo Gabinete da Direção-Geral/Reitoria para fins de apreciação para a Unidade de Auditoria Interna e dos órgãos de controle."

IV) Onde se lê (no Anexo da Portaria-R nº 633/2012 - Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação do IF Sudeste MG):



"...Art. 5º- Os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos deverão ser divulgados em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, bem como no sítio eletrônico da instituição, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, e devem ser permanentemente atualizados."

Leia-se:

"...Art. 5º- Os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos deverão ser divulgados em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, e devem ser permanentemente atualizados."

V) Onde se lê (no Anexo da Portaria-R nº 633/2012 - Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação do IF Sudeste MG):

"...Art. 6º- A jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos ocupantes de Função de Gratificação (FG) ou em Cargo de Direção (CD) será em regime de dedicação integral de 8 (oito) horas diárias.

(...)

§ 2º- Os servidores em Função de Gratificação (FG) poderão ter sua carga horária de trabalho computadas para fins de composição do período de atendimento ao público usuário de 12 (doze) horas ininterruptas, nos casos em que, devidamente comprovado, o número de servidores for insuficiente para cumprimento do atendimento do serviço."

Leia-se:

"...Art. 6º- A jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos ocupantes de Função de Gratificação (FG) ou em Cargo de Direção (CD) será em regime de dedicação integral de 8 (oito) horas diárias.

(...)

§ 2º- Os servidores técnico-administrativos em educação em Função de Gratificação (FG) poderão ter sua carga horária de trabalho computadas para fins de composição do período de atendimento ao público usuário de 12 (doze) horas ininterruptas, nos casos em que, devidamente comprovado, o número de servidores for insuficiente para cumprimento do atendimento do serviço."

VI) Onde se lê (no Anexo da Portaria-R nº 633/2012 - Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação do IF Sudeste MG):

"...Art. 9º- Eventuais atrasos na entrada do expediente serão compensados, preferencialmente, na saída do mesmo dia. Caso, excepcionalmente, torne-se inviável a imediata compensação, o servidor deverá propor a sua chefia imediata a compensação dentro da mesma semana.

§ 1º- As demais situações que impliquem a não integralização da jornada flexibilizada de

Paula



30 (trinta) horas, ou 40 (quarenta) horas, no caso da prestação de serviço em que não houver aplicação de flexibilização da jornada de trabalho, terão suas compensações acordadas entre servidor e a chefia imediata.

§ 2º- Considerando-se as situações específicas de interesse público, os servidores técnico-administrativos em educação poderão atuar em turnos diferentes, desde que devidamente justificado e mediante autorização do Diretor-Geral de cada campus / Pró-Reitor, respeitando-se os limites diários previstos em lei.

§ 3º- A realização de horário excedente somente poderá ocorrer mediante autorização prévia por escrito da chefia imediata em formulário próprio disponível no sítio da instituição, ficando estabelecido o limite máximo de 20 (vinte) horas por mês para fins de compensação. Somente serão computados, para fins de compensação de horários os períodos trabalhados que ultrapassem as 8 horas diárias.

§ 4º- Para fins de compensação das horas excedentes, o servidor deverá solicitar autorização de usufruto de no máximo 2 horas diárias, à chefia da Unidade Organizacional mediante formulário próprio disponível no sítio da instituição. A compensação deverá ocorrer preferencialmente no próprio mês. Quando isso não for possível, a compensação deve ocorrer no mês subsequente.

§ 5º- Quando os servidores técnico-administrativos em educação precisarem se ausentar do ambiente de trabalho para atividades externas de interesse institucional devem apresentar justificativa escrita para sua chefia imediata, conforme formulário próprio disponível."

Leia-se:

"...Art. 9º- Eventuais atrasos na entrada do expediente serão compensados, preferencialmente, na saída do mesmo dia. Caso, excepcionalmente, torne-se inviável a imediata compensação, o servidor deverá propor a sua chefia imediata a compensação dentro da mesma semana.

§ 1º- As demais situações que impliquem a não integralização da jornada flexibilizada de 30 (trinta) horas, ou 40 (quarenta) horas, no caso da prestação de serviço em que não houver aplicação de flexibilização da jornada de trabalho, terão suas compensações acordadas entre servidor e a chefia imediata.

§ 2º- Considerando-se as situações específicas de interesse público, os servidores técnico-administrativos em educação poderão atuar em turnos diferentes, desde que devidamente justificado e mediante autorização do Diretor-Geral de cada *campus* / Pró-Reitor, respeitando-se os limites diários previstos em lei.

§ 3º- Quando os servidores técnico-administrativos em educação precisarem se ausentar do ambiente de trabalho para atividades externas de interesse institucional devem apresentar justificativa escrita para sua chefia imediata."

VII) Onde se lê (no Anexo da Portaria-R nº 633/2012 - Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação do IF Sudeste MG):

"...Art. 15- Os casos em que os Diretores-Gerais não autorizarem a flexibilização da jornada de trabalho, conforme a presente regulamentação poderão ser objetos de recursos ao Reitor, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do despacho que negar a

Samuel



concessão."

Leia-se:

"...Art. 15- Os casos em que os Diretores-Gerais não autorizarem a flexibilização da jornada de trabalho, conforme a presente regulamentação poderão ser objetos de recursos ao Reitor, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do despacho que negar a concessão."

Art. 2º- **APROVAR** os modelos de questionários abaixo (Anexos I, II e III), apresentados pela Comissão para Promoção dos Trabalhos de Avaliação do Regulamento da Jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação do IF Sudeste MG, para avaliação do processo de flexibilização pelas chefias, usuários e servidores que trabalham em setores com jornada flexibilizada:

ANEXO I – Questionário de avaliação (chefias)

Prezado Servidor,

Este questionário é para a avaliação do Setor que você chefia, sobre a implementação da Jornada Flexibilizada de Trabalho. Sua resposta, responsável e isenta, contribuirá para a melhoria do processo e o aumento da satisfação dos usuários de nossos serviços.

Nome: _____

Setor: _____

Número de Servidores no Setor: _____

Número de Servidores com Cargo Comissionado no Setor: _____

A Jornada Flexibilizada foi implementada no IF Sudeste MG em 2012, pela Portaria R- nº 633/2012. Há quanto tempo o setor que você coordena está flexibilizado?

- ☐ Há menos de 2 meses
- ☐ Entre 2 e 6 meses
- ☐ Entre 7 e 11 meses
- ☐ Entre 1 ano e 2 anos
- ☐ Desde o começo da Flexibilização em 2012
- ☐ Não Sei

Paulo



O processo de Flexibilização em seu Setor está de acordo com a Portaria-R n.º 633/2012?

- () Sim
() Não
() Não Sei

Quanto às características para flexibilização, responda às próximas perguntas de acordo com seu Setor:

Questão	Sim	Não	Nem sempre
Tem ficado aberto 12 horas ininterruptas, sem intervalo de refeições?			
O horário dos servidores fica afixado em local visível?			
O horário é atualizado de acordo com férias, licenças, rodízio de horários?			
O horário do setor está disponível no site?			
Os servidores têm clareza que devem saber dos assuntos gerais do setor, não deixando de acolher as demandas recebidas?			

Caso queira, justifique sua resposta anterior:

O desenvolvimento das atividades no seu Setor melhorou desde a implementação da Flexibilização da Jornada de Trabalho?

- () Sim
() Não
() Não fez diferença

Justifique sua resposta anterior:



Quais foram as principais dificuldades encontradas após a implementação da Jornada Flexibilizada? (marque quantas alternativas julgar necessário)

- ☐ Realizar reuniões com toda a equipe
- ☐ Novas demandas de trabalho
- ☐ Falta de comprometimento dos servidores
- ☐ Falta de entrosamento e comunicação entre a equipe sobre as demandas de cada um
- ☐ Falta de entrosamento entre os diversos setores do Campus
- ☐ Falta de servidores
- ☐ Acúmulo de trabalho / prazos expirados
- ☐ Cumprimento do intervalo para lanche
- ☐ Falta de conhecimento da chefia sobre os regulamentos da Jornada Flexibilizada
- ☐ Falta de pontualidade / assiduidade
- ☐ Dificuldade e/ou falta de organização dos horários
- ☐ Descrédito da comunidade atendida
- ☐ Outro : _____

Quais foram as principais vantagens encontradas após a implementação da Jornada Flexibilizada? (Marque quantas alternativas julgar necessário)

- ☐ Maior atendimento às demandas do setor
- ☐ Melhora no clima organizacional
- ☐ Equipe mais motivada / comprometida
- ☐ Aumento na colaboração entre os servidores do setor
- ☐ Menos saídas dos servidores por licença e/ou para tratar de assuntos particulares durante o expediente
- ☐ Possibilidade de concentração do trabalho em turnos
- ☐ Outro: _____

Os servidores do seu setor se comprometem a trabalhar 8 horas diárias quando necessário?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Nem todos

Qual a jornada de trabalho você considera ideal para o melhor atendimento aos usuários do setor que chefia?

- ☐ 30 horas (6 horas diárias ininterruptas)
- ☐ 40 horas (8 horas diárias com intervalo de almoço)

Paula



Justifique sua resposta anterior:

Caso julgue necessário, apresente informações adicionais acerca da flexibilização da jornada de trabalho no setor:

ANEXO II – Questionário de avaliação (usuários)

Com o objetivo de avaliar e melhorar o atendimento ao público, alguns setores passaram a funcionar por período ininterrupto de 12 (doze) horas ou mais, ao invés do tradicional horário comercial. Entretanto, esse horário de funcionamento diferenciado possui algumas regras.

Sua colaboração ao responder esse questionário é importante para nos auxiliar a avaliar se tais regras estão sendo corretamente observadas e mensurar os efeitos sobre o atendimento aos usuários ou serviços prestados pelo setor.

Nome, caso queira identificar-se: _____

Setor(es) que está(ão) sendo avaliado(s):

Esse horário de atendimento facilita o acesso aos serviços, demandas e informações prestados nos setores do nosso Campus?

- () Sim
- () Não
- () Não Sei

Fausto



O horário de atendimento do(s) setor(es) que você precisou de atendimento/informação estava divulgado em local visível?

() Sim

() Não

() Não Sei

Os horários dos servidor(es) lotado(s) no(s) setor(es) estava(m) especificado(s) e divulgados?

() Sim

() Não

() Não Sei

Você em algum momento encontrou setor(es) fechado(s) no horário previsto para atendimento ao público?

() Sim

() Não

() Não Sei

Em caso positivo na questão anterior, constava a informação de normalização das atividades no setor?

() Sim

() Não

() Não Sei

Você verificou melhoria na qualidade dos serviços nos setores em que buscou atendimento?

() Sim / Melhorou

() Não / Piorou

() Não houve diferença

Caso julgue necessário, apresente informações adicionais acerca da flexibilização da jornada de trabalho em algum setor do nosso campus:

Paulo



ANEXO III – Questionário de avaliação (servidores que trabalham em setores com jornada flexibilizada)

Prezado(a) Servidor(a), o Setor que você trabalha está flexibilizado e gostaríamos que respondesse este questionário para que a CAAFJT possa avaliar a implementação da Flexibilização da Jornada de Trabalho no nosso IF. O questionário será anônimo!

Você cumpre o horário de trabalho, sem atrasos?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Nem Sempre

Você cumpre prazos estabelecidos para as demandas do seu Setor?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Nem Sempre

Seu Setor fecha para lanche/almoço/jantar?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Às vezes

Você entende que os servidores devem saber dos assuntos gerais do Setor, não deixando de atender demandas de outros?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Nem Sempre

Você diminuiu suas saídas em horário de serviço para tratar de assuntos particulares?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Você se sente mais motivado/comprometido desde a implementação da Jornada Flexibilizada?

Paula



- ☐ Sim
☐ Não

E a equipe do seu Setor está mais motivada/comprometida desde a implementação da Jornada Flexibilizada?

- ☐ Sim
☐ Não

Você sente que há mais colaboração entre os servidores do seu setor desde a implementação da Flexibilização da Jornada?

- ☐ Sim
☐ Não

Você acha que a flexibilização possui desvantagens? Justifique sua resposta:

As atividades desenvolvidas no seu Setor melhoraram desde a implementação da Flexibilização da Jornada de Trabalho?

- ☐ Sim / Manteve-se
☐ Não / Piorou
☐ Não fez diferença

Caso queira justifique a sua resposta da questão anterior. "*As atividades desenvolvidas no seu Setor melhoraram desde a implementação da Flexibilização da Jornada de Trabalho?*"

Você se compromete a trabalhar 8 horas diárias para finalização de trabalhos urgentes, se necessário?

- ☐ Sim, já fiz algumas vezes
☐ Sim, mas ainda não foi necessário

Faustino



IF SUDESTE MG – REITORIA
Rua Luz Interior, 360 - Bairro Santa Luzia - 36.030-776 - Juiz de Fora/MG
e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

- () Só me comprometo se os outros servidores vierem
() Prefiro não opinar

Atualmente, qual a jornada você considera ideal para o seu Setor?

- () 30 horas (6 horas ininterruptas)
() 40 horas (8 horas diárias com intervalo de almoço)
() Não há diferença

Caso julgue necessário, apresente informações adicionais acerca da flexibilização da jornada de trabalho no setor:


Paulo Rogério Araújo Guimarães
Reitor – IF Sudeste MG

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 24.04.13, DOU 25.04.13